

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 061/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E EMPRESA ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA –ME CPF 034.152.006-39, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2022

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado Pela Secretária Municipal De Desenvolvimento Social, Sra. **Janayna Ferreira de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 027.182.179-52, portadora do Registro Geral 3.608.581-2 SSP/SC, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado à empresa e a empresa **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA –ME CPF 034.152.006-39**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 15.413.146/0001-36, com sede na Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, n.º109, Bairro Centro, Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, CEP 37.517-000, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Andréia Aparecida de Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.152.006-39, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três (01/01/2023), findando em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três (31/12/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA:

CLAUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO VALOR

O valor do presente Contrato será de R\$ 403.793,10 (quatrocentos e três mil, setecentos e noventa e três reais e dez centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de novembro de 2022.

Janayna Ferreira de Andrade

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Janayna Ferreira de Andrade

Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39

152 006 39:

15413146000136

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA –ME CPF 034.152.006-39

Andréia Aparecida de Oliveira

Representante

Assinado digitalmente por ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034 152 006 39:15413146000136
DN: C=BR, S=MG, L=MARIA DA FE, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SAFE CERT, OU=Presencial, OU=1892898000175, CN=ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034 152 006 39:15413146000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.18 14:47:42
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Andréia Aparecida de Oliveira
VISTO: PROJU